



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3528 DE 14 DE MAIO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 614, de 17 de dezembro de 2013, e conforme processos administrativos nºs 08196/2014 e 08200/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|---|---------------------|---|--|---|-------------------|
| 524 | 20.30.08.244.0486.2.228 | 100-RP | 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | Aluguéis Sociais | Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação | 20.000,00 |
| 809 | 20.23.08.244.0486.2.133 | 234- CONV. PFCM/CR EAS/FEDE RAL- PROT.SOC | 3.3.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo | PFCM / CREAS / FEDERAL - PROT. SOCIAL ESP. A INDIVÍDUO E FAMÍLIA | Fundo Municipal Assistência Social - FMAS | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 25.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|---|---------------------|-----------------------------|--|---|------------------|
| 518 | 20.30.08.122.0021.2.049 | 100-RP | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | Man. da Sec. Mun. de Ação Social e Trabalho | Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação | 20.000,00 |
| 808 | 20.23.08.244.0486.2.133 | 234- CONV. PFCM/CR EAS/FEDE RAL- PROT.SOC | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | PFCM / CREAS / FEDERAL - PROT. SOCIAL ESP. A INDIVÍDUO E FAMÍLIA | Fundo Municipal Assistência Social - FMAS | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 25.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de maio de 2014.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL